



**CONSTRUTORA
EMANUEL**

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

000116

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL

CARTA CREDENCIAL

27 de abril de 2022

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. SALENO BORGES MONTEIRO é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Salenon Borges Monteiro
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 SALENO BORGES MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF
 MA

CPF
 677.343-46

DATA NASCIMENTO
 09/05/1989

FRILIAÇÃO
 SALOMIRO

AUGUSTA DA ROCHA BORGES MONTEIRO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 D.P.

Nº REGISTRO
 04636361112

VALIDADE
 19/04/2024

1ª EMISSÃO
 09/05/2009

OBSERVAÇÕES

Saleno Borges Monteiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MARANHÃO
 403
 MA0403469

DENATRAN / CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814796400

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1966100941

SERPRO

1966100941

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
 0001193103992 SSP MA

CPF 74 DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
 AUGUSTA DA ROCHA BORGES MON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 03506971931 VALIDADE 12/12/2024 1ª HABILITAÇÃO 16/02/2005

OBSERVAÇÕES

Bygo Bastiana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 12/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MA041 516

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: FERNANDA SOUZA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORAUF: 0182192420014 SSP MA

CPF: 016.427.653-09 DATA NASCIMENTO: 07/07/1984

FILIAÇÃO: NIL
 WILMA MARIA SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06460535201 VALIDADE: 22/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2015

OBSERVAÇÕES: E.A.R.

Assinatura do Portador: *Fernanda*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 31 MA04250

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112776005

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten marks and signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 000120

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CE? 65030-570 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – A sociedade girará sob a denominação empresarial de **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá suas instalações na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	%	COTAS	VALOR – R\$
SALENON BORGES MONTEIRO	99	79.200	79.200,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	1	800	800,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA – O objeto social da sociedade é as seguintes atividades: 4120400-Construção de edifícios 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização-Rua, praças e calçadas 4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material.

4ª CLÁUSULA – A sociedade iniciará suas atividades em 11 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, SALENON BORGES MONTEIRO, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PAÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA – O administrador, SALENON BORGES MONTEIRO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 11 de dezembro de 2008



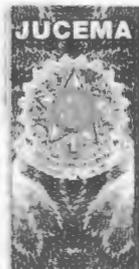
SALENON BORGES MONTEIRO

(sócio/administrador)



SHEYLA FERNANDA SOUZA

(sócia/cotista)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009
SOB O NÚMERO 21200563-485
Protocolo 09/007086-0

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


ALBALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

AB 121807



R

S

X

CA

000123



h

h

CS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA EUGENIO DE BARROS, 42, APEADOURO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.030-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

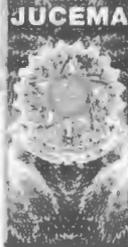
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LUIS(MA) - MA, 11 de Dezembro de 2008.

Salenon Borges Monteiro
Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO

Sheyla Fernanda Souza
Sócio: SHEYLA FERNANDA SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/04/2009</u> 	 <p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2009 SOB O NÚMERO 2609070879 Protocolo 08/007087-9 Empresa 21 2 0086348 5 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</p> <p> ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 121810 SECRETARIO GERAL</p>
--	--

**ALTERAÇÃO (1ª) CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

SALENON BORGES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, expedida em 29/06/1999, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, expedida em 02/05/2007, residente e domiciliada na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130, únicos sócios da sociedade empresaria **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, inscrita no CNPJ sob nº 10.627.851/0001-12 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE 21200663485 com despacho em 10/02/2009, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), será elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) já totalmente integralizados e R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) integralizados neste ato de alteração em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIO	%	COTAS	VALOR- R\$
SALENON BORGES MONTEIRO	95	190.000	190.000,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade funcionará com as seguintes atividades:

4120400-Construção de edifícios.

4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4211101-Construção de rodovias.

4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas.

4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4292801-Montagem de estruturas metálicas.

8130300-Atividades paisagísticas.

4399105-Perfuração e construção de poços de água.

4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

4291000-Obras portuárias, marítimas e fluviais.

4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(obras de contenção e outras).

4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas.

4311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4312600-Perfurações e sondagens.

4313400-Obras de terraplenagem.

4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas.

4744099-Comercio varejista de materiais de construção em geral.

e *JK Souza*

S
X

R
SA

4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

4391600-Obras de fundações.

4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4212000-Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e outras).

5221400-Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas que não foram alcançadas por esta alteração contratual, continuam inalteradas.

E por estarem de comum acordo assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma.

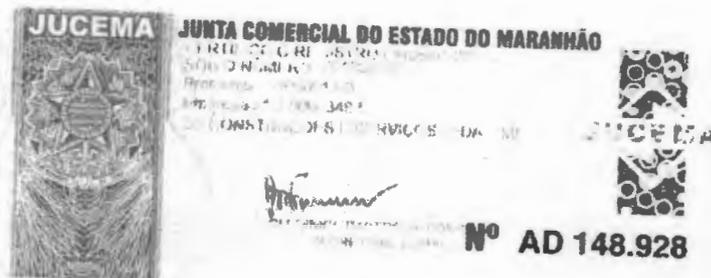
São Luis(MA), 17 de dezembro de 2011

Salenon Borges Monteiro

Salenon Borges Monteiro
Sócio/administrador

Sheyla Fernanda Souza

Sheyla Fernanda Souza
Sócia/cotista



S

R

[Handwritten signature]

CA

000127

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101471274
NIRE 21200663485 CNPJ 10.627.851/0001-12		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo EUGENIO DE BARROS, Nº 42, xxxxx, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-570			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210624914	07/05/2021	BALANCO
223	20200311778	06/05/2020	BALANCO
223	20190231114	07/05/2019	BALANCO
223	20180423517	02/08/2018	BALANCO
223	20170891097	07/07/2017	BALANCO
223	20160249740	12/02/2016	BALANCO
223	20150363419	14/05/2015	BALANCO
223	20140060863	06/02/2014	BALANCO
223	20130055875	29/01/2013	BALANCO
223	20120019884	11/01/2012	BALANCO
002	20120000130	06/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110269748	29/04/2011	BALANCO
223	20100433332	19/07/2010	BALANCO
223	20090171578	02/04/2009	BALANCO
315	20090070879	10/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200663485	10/02/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 16:56:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NJVMXPAU.

MAC2101471274

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



**CONSTRUTORA
EMANUEL**

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

000128

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Microempresa** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís/MA. 27/04/2022

Salenon Borges Monteiro
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
SALENON BORGES MONTEIRO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF:022.677.333-74

000129



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: MAC2101462989			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200663485		CNPJ 10.627.851/0001-12		Data de Ato Constitutivo 10/02/2009	Início de Atividade 11/12/2008	
Endereço Completo Rua EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-570						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SHEYLA FERNANDA SOUZA		016.427.653-09	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SALENON BORGES MONTEIRO		022.677.333-74	R\$ 190.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
SALENON BORGES MONTEIRO		022.677.333-74				
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA			
07/05/2021	20210624914	223 / 223 - BALANÇO	Status			
				SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 20:20:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPWXOFMF.



MAC2101462989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral